



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**



De: Controladoria Geral Municipal

Para: Gabinete

Processo Nº 1912/2025

DESPACHO

Verifica-se que a associação atendeu as recomendações do parecer jurídico e desta controladoria, colacionando aos autos os documentos faltantes.

Bem como a Secretaria de Cultura Esporte Turismo e Lazer, complementou o processo.

Isto posto, com o preenchimento dos requisitos, e diante da conveniência e oportunidade administrativa que são de prerrogativa do Gestor Municipal, existe a viabilidade para a formalização do Termo de Fomento Pretendido.

Atenciosamente.

Marilândia-ES.

17 de março de 2026.

Luiz Junio Gonçalves Marinho

Controlador Geral - Decreto 4474/2021